



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

Ofício nº 003/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalteri José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Lei nº 02 e 03, de 03 de janeiro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 02/2025: “Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”
- Projeto de Lei nº 03/2025: “Altera Lei Municipal nº 144, de 12 de dezembro de 1994, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Ouro Verde do Oeste” e dá outras providências.”

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente de assuntos de interesse público, o referido Projeto de Lei está sendo encaminhado, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928  
391927

Assinado de forma  
digital por LUCIAN  
ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
Dados: 2025.02.03  
14:50:12 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 03/02/25

*Dilmar J. F. J. J.*



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

MENSAGEM Nº 003/2025

Ouro Verde do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”*.

A recomposição de perdas inflacionárias de que trata o presente Projeto de Lei será referente ao período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 tendo o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme média fixada pelo índice oficial do INPC/IBGE, mais um percentual de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) como forma de aumento real.

No corrente ano de 2025, o Município concederá o reajuste a todos os Servidores Públicos Municipais ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, Empregados Públicos e Conselho Tutelar, tendo por objetivo a recomposição de perdas inflacionárias mais ganho real.

Importante ressaltar que a concessão do reajuste aos vencimentos dos Servidores será a partir de 1º de fevereiro de 2025, devendo ser inclusa na folha de pagamento do referido mês.

Encaminhamos em anexo tabela elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças detalhando as previsões de receita e despesa para pagamento de pessoal a título de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928  
391927

Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
Dados: 2025.02.03  
14:49:14 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

## PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

***Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 6,5% (seis vírgula cinco por cento).

**§1º** O Reajuste de que trata o *caput* deste artigo equivale a:

I- o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) referente aos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a título de revisão geral para recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, com base no índice do INPC-IBGE;

II- o percentual de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) como forma de aumento real.

**§2º** O Reajuste de que trata o *caput* deste artigo é extensivo a todos os Servidores Públicos Municipais ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, Empregados Públicos e Conselho Tutelar.

**Art. 2º** O reajuste concedido por esta Lei será aplicado à folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
391927 Dados: 2025.02.03  
14:51:09 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

## Estudo de Impacto – Reajuste Salarial dos Servidores Municipais

O presente estudo visa avaliar o impacto financeiro do reajuste salarial proposto para os servidores municipais, com base na evolução da despesa com pessoal e nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no artigo 20, inciso III, estabelece que os gastos com pessoal do poder Executivo municipal não devem ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida (RCL). Quando esse limite se aproxima dos 95% (ou seja, 51,30% da RCL), a LRF impõe restrições à concessão de aumentos, reajustes ou quaisquer adequações de remuneração, além de outras limitações, conforme disposto no parágrafo único do artigo 22 da LRF.

Nos casos em que o município ultrapassa esses limites, a Constituição Federal (artigo 169, parágrafos 3º e 4º) determina a redução de, no mínimo, 20% dos cargos comissionados e funções de confiança. Caso isso não seja suficiente para alcançar o limite, o município deverá proceder à exoneração de servidores não estáveis, e, se necessário, exonerar também servidores estáveis.

O município encerrou o exercício de 2024 com um índice de despesa com pessoal de 36,80%, demonstrando uma gestão fiscal eficiente. Em janeiro de 2025, o índice subiu para 38,57%, um aumento de 1,77% em relação ao mês de dezembro, mas ainda abaixo do limite de alerta de 48,60%.

Em 2025, foram previstos reajustes salariais para as categorias de educação (6,27%) e agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE) (7,5%). Para os demais servidores, o reajuste será de 6,5%, considerando a inflação acumulada de 4,83% nos últimos 12 meses, além de um incremento adicional de 1,7%.

Com a implementação do reajuste de 6,5%, haverá um aumento mensal de R\$ 104.867,27 na despesa com pessoal, passando o total de R\$ 1.674.341,11 para R\$ 1.779.208,28.

Com o reajuste proposto, o índice da folha de pagamento passará de 38,57% para 39,12%, mantendo-se abaixo do limite de alerta de 48,60% e muito distante do limite prudencial de 51,30%. Dessa forma, o aumento é financeiramente viável e está dentro dos limites legais, permitindo a implementação do reajuste salarial de forma responsável.

Dado o cenário atual e os cálculos realizados, é possível aplicar o reajuste salarial de 6,5% para os servidores municipais sem comprometer a responsabilidade fiscal e o cumprimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O município



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

continuará operando com índices abaixo dos limites de alerta, mantendo sua saúde fiscal em conformidade com a legislação vigente.

Ouro Verde do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEITON SOARES ROCHA  
Data: 03/02/2025 16:35:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLEITON SOARES ROCHA**  
Secretário Municipal de Finanças